



**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

PROCESSO Nº  
5009389-72.2020.8.13.0231

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES DA  
RECUPERANDA  
ABRIL/2025**

**CERVAM  
Cervejaria  
do  
Amazonas  
S/A**



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
— administradora judicial —



**UNE ASSESSORIA**  
Contábil e Empresarial

Ribeirão das Neves, 09 de junho de 2025.

MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, relativo ao mês de **abril/2025** subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa CERVAM – Cervejaria do Amazonas S/A

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão. **As informações relativas às Demonstrações Financeiras contidas neste Parecer Técnico foram apresentadas pela Recuperanda e não estão auditadas.**

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON BORGES  
PEREIRA INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por  
ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663  
Dados: 2025.07.15 14:04:35 -03'00'

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial

Rogeston Inocência de Paula

OAB/MG 102.648

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	7
HISTÓRICO DA RECUPERANDA	8
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	9
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A	11

## INTRODUÇÃO

No dia 18 de novembro de 2020 a empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5009389-72.2020.8.13.0231, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 1545864841, no dia 25/11/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Necessário esclarecer que a ação de recuperação judicial fora redistribuída, em razão da criação da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, por força da RESOLUÇÃO Nº 947/PR/2020, de 27/11/2020, com entrada em vigor em 03/12/2020.

Em 19/02/2021, por meio do ID nº 2377136554, o MM. Juiz proferiu decisão na qual nomeou em substituição ao Dr. Vicente Eustáquio Mascarenhas a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG nº 102.648), o que foi aceito mediante assinatura de Termo de Compromisso, no dia 19/02/2021.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 24/03/2021, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

No dia 16/03/2021 a Recuperanda apresentou nos autos Plano de Recuperação Judicial, bem como Laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos das devedoras, conforme se verifica dos IDs nº 2755416477 a 2755631395.

Em atendimento à norma inserta na alínea “h” do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou, no dia 05/04/2021, Relatório sobre o PRJ, conforme ID nº 2982616419.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

A Relação de Credores foi apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do §2º art. 7º da Lei 11.101/2005, e inserida no ID nº 4752867998, acompanhada das notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.

Registre-se que o edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 30/07/2021 e publicado no dia 02/08/2021, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Relação de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Em 18/08/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9579073543 dos autos.

Ressalta-se que valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.

# RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



## HISTÓRICO DA RECUPERANDA

CERVAM – Cervejaria do Amazonas S.A., atual denominação de BRASBEV Indústria de Bebidas Ltda., é uma sociedade anônima de capital fechado, dedicada às atividades de produção, envasamento, distribuição e comércio de bebidas, desde o ano de 2007.

O Objeto Social da empresa Cervam é o “comércio varejista e atacadista de bebidas alcoólicas e não alcoólica; gêneros alimentícios; fabricação, engarrafamento e envase de aguardente, cerveja, chopes, malte, refrigerantes, refrescos, chás, concentrados sucos, extratos e águas minerais; fabricação, engarrafamento e envase de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de bebidas e matérias primas”. As cervejas Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte, produtos da principal cliente da CERVAM, bem como a Cerveja Brussels Puro Malte.

A Recuperanda informou em petição inicial através de ID n °1437574872 a 1437574873 que foi indevidamente tratada como integrante de suposto grupo econômico composto pelas sociedades do “Grupo Del Rey”, e que as empresas daquele grupo se encontram em RJ, distribuída sob o n° 5000038-80.2017.8.13.0231, na 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves. Contudo, informa que por não integrar o grupo econômico, não compõe o polo ativo da ação de RJ acima descrita. Afirma que a empresa vem sendo alvo de bloqueios judiciais perante a justiça do trabalho, por ser indevidamente relacionada como parte integrante do grupo econômico Del Rey, e que esta é uma das principais causas da crise econômica que acomete a Recuperanda. Sobre as razões da crise econômico-financeira, a Recuperanda relatou que, ademais da já mencionada questão das demandas trabalhistas e constrição de valores pelas especializadas, o setor cervejeiro é extremamente concentrado, e 03 grandes grupos representam quase 100% do chamado “Market Share” do nicho. Ainda, afirma que a empresa está remodelando sua operação, em substituição da produção por encomenda com exclusividade, na tentativa de ampliar sua inserção no mercado. Ademais, ponderou que com o advento da crise decorrente da pandemia do Covid-19, o reflexo no consumo de bebidas alcoólicas foi considerável e representou forte queda no faturamento.

No PRJ apresentado através de ID de n° 2755416481, a Recuperanda apresentou as razões que levaram a analisada a conviver com a delicada crise que enfrenta neste momento, das quais podemos identificar alguns casos pontuais que marcaram essa trajetória, dentre eles:

1. A assinatura de um contrato de exclusividade firmado com a Premium Indústria e Comércio e Participações Ltda., detentora da produção da “Cerveja Pilsen Proibida”, sem um levantamento preliminar sobre o real potencial desta marca a nível de mercado nacional;

2. As excessivas e ilegais inclusões da analisada, sem qualquer vínculo e participação, nas demandas trabalhistas envolvendo o grupo Del Rey, as quais lhe causaram prejuízos incomensuráveis, relativos a bloqueios judiciais, restrições creditícias e penhoras de mercadorias e bens integrantes de seu patrimônio;

3. Outra importante causa que contribuiu para essa anormal crise na empresa, foi a necessidade de efetivar elevados investimentos em sua estrutura operacional e produtiva, com o objetivo de melhor atender a sua clientela, após o encerramento do contrato de exclusividade que desfrutava; Neste caso, a empresa atuaria em seu mercado, atendendo a clientela através de produção por encomenda, sem exclusividade de marcas, tendo incorporado a sua linha de produtos as Cervejas Brussels Puro Malte, Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte. Como a empresa foi afetada diretamente pelos itens 1 e 2 acima, estes têm dificultado em muito o cumprimento das suas obrigações com seus fornecedores.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda informa que, desde sua constituição, a sede da Recuperanda esteve localizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo instituído duas filiais no Estado de Minas Gerais, sendo uma na cidade de Ribeirão das Neves e outra na cidade de Cláudio. Ocorre que a filial inicialmente registrada em Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o n. 08.937.335/0002-23, não desenvolveu suas atividades por razões comerciais, permanecendo apenas seu endereço nos documentos societários. Esclarece que apesar da ausência de funcionamento a filial não foi baixada dos instrumentos societários em razão de ordens judiciais, conforme averbado perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG. Destaca que os impedimentos se originaram de processos de natureza trabalhista e tributária, nos quais a Recuperanda foi incluída indevidamente, sob a equivocada alegação de formação de grupo econômico com outras empresas e que tais processos ainda tramitam perante o Poder Judiciário, já tendo ocorrido a baixa de alguns impedimentos. Afirmam que em 01 de maio de 2020 realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia – AGOE, quando foi deliberada a alteração de endereço da sede da empresa para Ribeirão da Neves, em endereço divergente da filial e que o arquivamento do ato com a formalização de transferência da sede da empresa para Minas Gerais foi arquivado pela JUCERJA somente em 05 de outubro de 2020. No entanto, quando da tentativa de arquivar os atos perante a JUCEMG, houve óbice inicial pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEFAZ/MG, não tendo sido emitido o Documento Básico de Entrada (DBE). Portanto, afirma que, considerando a pandemia, as atividades administrativas permaneceram na filial localizada no município de Cláudio e no regime de home office, optando a Recuperanda por manter fechado o imóvel locado para instalação de sua sede em Ribeirão das Neves, até a regularização dessas situações. Acrescenta que apenas em 12/05/2021 a Recuperanda conseguiu proceder com o arquivamento da AGOE realizada em 01.05.2020

perante a JUCEMG, regularizando assim a transferência de sua sede para Ribeirão das Neves - MG. Diante disso, com a estabilização da pandemia e o aumento da imunização da população, a Recuperanda informa que poderá finalizar a instalação de sua sede no endereço da Av. Francisco Bento Rodrigues, n. 155, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Através do Estatuto Social de 01 de maio de 2020, apresentado em ID nº 437574876, a Recuperanda apresentou a composição do capital social., sendo:

**CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A.**  
**CNPJ nº 08.937.335/0001-42**

**ANEXO – I**  
**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social da Sociedade é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.

Em 10/04/2023, a Cervam manifestou nos autos através do ID nº 9775555884, informando que procedeu à baixa das suas duas filiais localizadas em Ribeirão das Neves/MG, referentes ao CNPJ 08.937.335/0001-42 e 08.937.335/0002-23. A sede da Recuperanda, CNPJ 08.937.335/0003-04, localizada em Cláudio/MG, onde se encontra a sua fábrica, segue em plena atividade.

# INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A

Apresentação do Balanço Patrimonial da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 30 de abril de 2025 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	30/04/2024	V%	H%	31/03/2024	V%		30/04/2024	V%	H%	31/03/2024	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>43.074</b>	<b>76%</b>	<b>20%</b>	<b>36.020</b>	<b>99%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>50.863</b>	<b>89%</b>	<b>1%</b>	<b>50.145</b>	<b>137%</b>
DISPONIBILIDADES	405	1%	0%	407	1%	CONTAS A PAGAR	11.163	20%	5%	10.607	29%
CLIENTES	10.864	19%	12%	9.728	27%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.174	23%	1%	13.029	36%
ADIANTAMENTOS	3.346	6%	47%	2.272	6%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.608	13%	2%	7.441	20%
TRIBUTOS A COMPENSAR	5.701	10%	5%	5.430	15%	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10.930	19%	21%	9.051	25%
ESTOQUES	15.278	27%	33%	11.476	31%	PROVISÕES	3.809	7%	0%	3.809	10%
OUTROS	7.480	13%	12%	6.706	18%	CONTAS A PAGAR RJ	3.727	7%	0%	3.727	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.840</b>	<b>24%</b>	<b>1%</b>	<b>13.677</b>	<b>37%</b>	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	452	1%	-82%	2.482	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	0%	100%	-	0%	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.200</b>	<b>39%</b>	<b>0%</b>	<b>16.934</b>	<b>46%</b>
IMOBILIZADO	13.811	24%	1%	13.648	37%	ESTOQUE DE TERCEIROS	13.922	24%	62%	8.604	
INTANGÍVEIS	29	0%	0%	29	0%	PASSIVOS CONTINGENTES	2.273	4%	0%	2.273	
						PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	6.005	11%	-1%	6.057	
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(16.149)</b>	<b>-28%</b>	<b>-7%</b>	<b>(17.382)</b>	<b>-48%</b>
						CAPITAL SOCIAL	100	0%	0%	100	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.236)	-37%	0%	(21.204)	-58%
						RESULTADO DO PERÍODO	4.987	9%	34%	3.722	10%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>56.914</b>	<b>100%</b>	<b>56%</b>	<b>36.567</b>	<b>136%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>56.914</b>	<b>100%</b>	<b>56%</b>	<b>36.567</b>	<b>136%</b>

## Análise do Ativo

Em 30 de abril de 2025, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante, que representa 76% do Ativo Total.

O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Clientes em 34% e Estoques com 35%.

O principal componente do Ativo Não Circulante é o Imobilizado, que representa 17% do Ativo Total.

As principais variações ocorridas nas contas do ativo no período em análise, foram registradas nas seguintes contas:

- Adiantamentos: Em abril de 2025, a empresa adiantou para a empresas Galpar Empreendimentos e Participação a quantia de R\$ 329.432,61; C.O.M Compressores a quantia de R\$ 26.666,33; Can-Pack Brasil Indústria e Embalagens a quantia de R\$ 444.462,75 e Tiago Dejalmir Lenha a quantia de R\$ 273.202,49 para garantir preço e entrega de insumos (lenha) essenciais a linha de produção, fez adiantamentos a fornecedores.
- Estoques: Em abril de 2025, os estoques apresentaram, no geral, um aumento de 33%, representando um acréscimo de R\$3.802 mil em comparação ao mês anterior. Devido ao aumento das vendas neste mês houve um aumento do estoque de terceiros. Esse aumento nos estoques serve para garantir que haja insumos, matéria prima ou produtos disponíveis para atender a demanda, evitando atraso na entrega aos clientes. Já os estoques de Matéria Prima registraram queda, devido a utilização de matéria prima em estoque para utilização na produção. Como salientamos no item 2.1 fizemos o adiantamento para fornecedores de matéria prima para o setor produtivo, e até o fechamento do balancete não havíamos recebido as respectivas notas fiscais. Isto posto ocasionou uma queda do estoque de matéria prima.
- Outros: Em abril de 2025, registrou-se um aumento de 12%, sendo R\$ 774 mil maior no comparativo, pois a empresa efetuou o pagamento da décima parcela no valor de R\$ 7.479.670,25 referente ao TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA assinado pelo DEVEDOR dos PTA's nº 01.001869473-62; 01.002249589-82; 01.002250031-70, no qual a empresa CERVAM está incluída como credor, CERVEJARIA UHMA S.A denominado devedor, sendo que o objeto do presente termo é originário da quitação de Tributos Estaduais nos quais o DEVEDOR é titular do débito e o ora CREDOR figura como Coobrigado, bem como custos, que foram quitadas antecipadamente pelo CREDOR. Parágrafo primeiro – Trata-se do REFIS de nº 001100824.01-92, realizado em 24 parcelas no importe de R\$ 708.506,42 (Setecentos e oito mil quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos) cada, que incluem os PTA's de nº 01.001869473-62; 01.002249589-82; 01.002250031-70.

## Análise do Passivo

---

Em 30 de abril de 2025, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante) em R\$ 50.863 mil, pelo não circulante no valor de R\$ 22.200 mil e pelo Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 16.149 mil e registra Passivo a Descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Trabalhistas compõem 20% do total das exigibilidades, seguidas pelas Obrigações Fiscais, que representa 12%, Adiantamento de Clientes que representa 15%, Fornecedores 18% bem como as outras demais contas, que juntas somam 30% do total do endividamento.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$100 mil; Prejuízos Acumulados em R\$21.236 mil e Prejuízo Líquido do exercício acumulado até a data-base em R\$4.987 mil.

Maiores comentários sobre a composição do Passivo foram efetuados no tópico “Endividamento”.

As principais variações ocorridas nas contas do Passivo no período em análise, foram registradas nas seguintes contas:

- Estoque de terceiros: Em abril de 2025, a conta de estoque de terceiros apresentou um aumento de 62%, equivalente a R\$5.318 mil em relação ao mês anterior. Essa variação é devido ao aumento das vendas no período, gerando um aumento do estoque de terceiros. Esse aumento nos estoques serve para garantir que haja insumos, matéria prima ou produtos disponíveis para atender a demanda, evitando atraso na entrega aos clientes.

- Adiantamento a Clientes: Em abril de 2025, houve um aumento na conta de adiantamento a cliente em 21%, R\$ 1.879 mil a mais que o mês anterior, devido a reclassificação da conta Empréstimo CASHMAX INSTITUICAO P.E.LTDA para adiantamento ao fornecedor CIEC Cervejaria Artesanal Ltda.

## Considerações

A Recuperanda não apresentou a posição do quadro de empregados de abril/2025:

A Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis:

Abril/2025

Total a vencer	
Total vencidos até 30 dias	3.352.658,37
Total vencido de 31 até 90 dias	1.812.302,46
Total vencidos de 91 até 180 dias	5.699.447,38
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	<b>10.864.408,21</b>
<b>(-) PCLD</b>	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>10.864.408,21</b>

No que se refere ao Ativo Imobilizado e Intangível, a Recuperanda apresentou a movimentação das contas no período:

30/04/2025

	31/03/2025	Entradas	Baixas	Depreciação	30/04/2025
Máquinas e equipamentos	16.532.640,72	303.750,00	-	-	16.836.390,72
Computadores e Periféricos	10.031,00				10.031,00
Instalações	5.200,00				5.200,00
(-) depreciação Máquinas e Equipamentos	-2.889.458,91		-	- 140.667,74	- 3.030.126,65
(-) depreciação Computadores	- 7.483,98			- 167,18	- 7.651,16
(-) depreciação Instalações	- 2.677,87			- 43,33	- 2.721,20
	<b>13.648.250,96</b>	<b>303.750,00</b>		<b>- 140.878,25</b>	<b>13.811.122,71</b>
Intangíveis	28.807,92				28.807,92
<b>Total Geral</b>	<b>13.677.058,88</b>				<b>13.839.930,63</b>

## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 30 de abril de 2025, o endividamento da Recuperanda é composto por 21% pelos Estoques de Terceiros, 20% de Obrigações Trabalhistas, 17% dos Adiantamentos a clientes e 17% de Fornecedores. As demais contas a pagar representam 25% do endividamento total.



Se faz necessário que a Recuperanda complemente as informações apresentadas, sendo:

- 1- Apresentar mensalmente razão auxiliar e fluxo de caixa.
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis.
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal, tributária e de encargos sociais das Recuperandas.
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas.
- 5- Resultado de inventário físico anual.
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.
- 7- Esclarecer a natureza dos saldos incorretos informado em nota explicativa apresentada mensalmente junto com as informações financeiras suporte para análise do Relatório Mensal de Atividades, se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, apresentar o prazo para saneamento deles.

## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 30 de abril de 2025 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	30/04/2025	V%	H%	31/03/2025	V%	30/04/2025	V%	H%	31/12/2024	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	4.512	100%	106%	2.187	100%	14.927	100%	-45%	27.163	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(3.034)	-67%	125%	(1.346)	-62%	(8.032)	-54%	-21%	(10.197)	-38%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>1.477</b>	<b>33%</b>	<b>76%</b>	<b>841</b>	<b>38%</b>	<b>6.895</b>	<b>46%</b>	<b>-59%</b>	<b>16.966</b>	<b>62%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e gerais	(164)	-4%	79%	(92)	-4%	(1.880)	-13%	-84%	(11.493)	-42%
<b>Custos e despesas operacionais sobre receita líquida</b>	<b>-64%</b>			<b>-57%</b>		<b>-41%</b>			<b>5%</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.313</b>	<b>29%</b>	<b>75%</b>	<b>749</b>	<b>34%</b>	<b>5.015</b>	<b>34%</b>	<b>100%</b>	<b>5.473</b>	<b>20%</b>
Receita financeira	0	0%	0%	-	0%	0	0%	0%	152	0%
Despesa Financeira	(48)	-1%	-1042%	5	0%	(28)	0%	-119%	(83)	1%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>1.265</b>	<b>28%</b>	<b>68%</b>	<b>755</b>	<b>34%</b>	<b>4.987</b>	<b>33%</b>	<b>-10%</b>	<b>5.541</b>	<b>20%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ		0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(1.836)	-7%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>1.265</b>	<b>28%</b>	<b>68%</b>	<b>755</b>	<b>34%</b>	<b>4.987</b>	<b>33%</b>	<b>35%</b>	<b>3.706</b>	<b>14%</b>

O Resultado de 30 de abril de 2025 apurou lucro líquido de R\$1.265 mil, contra o lucro líquido no mês anterior no valor de R\$755 mil. Já no acumulado em 2024 houve o lucro líquido de R\$4.987 mil.

O Resultado Bruto registrou 33% das receitas líquidas de vendas em 30 de abril de 2025 contra 38% no mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam -64% da receita líquida em 30 de abril de 2025 contra -57% no mês anterior.

As principais variações ocorridas nos saldos do Resultado foram observadas nas seguintes contas:

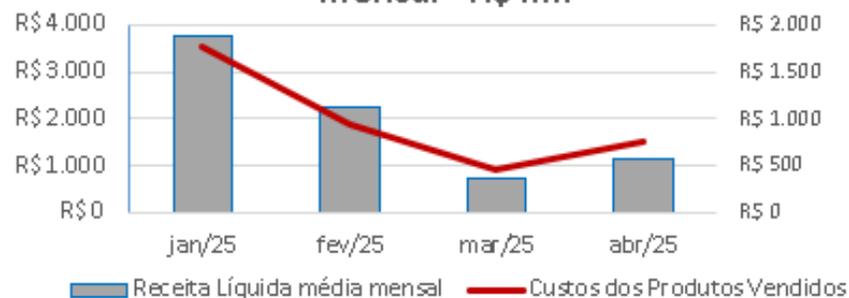
- Receita operacional líquida: Em abril de 2025, registrou-se um aumento de 106%, R\$ 2.325 mil maior no comparativo, influenciado principalmente pelo comportamento sazonal da demanda, além de um movimento do dia do trabalhador, causado por encomendas antecipadas feitas pelos clientes em função dos feriados da Semana Santa. Essas encomendas antecipadas resultaram em um pico de vendas concentrado nesse período, elevando bastante o faturamento.
- Custos dos Produtos Vendidos: Em abril de 2025, registrou-se um aumento de 125% nesta conta. Esse aumento, está diretamente relacionado ao aumento nas vendas e conseqüentemente a empresa adquiriu mais material de uso e consumo e utilização de serviços de terceiros vinculados a produção e comercialização.

## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

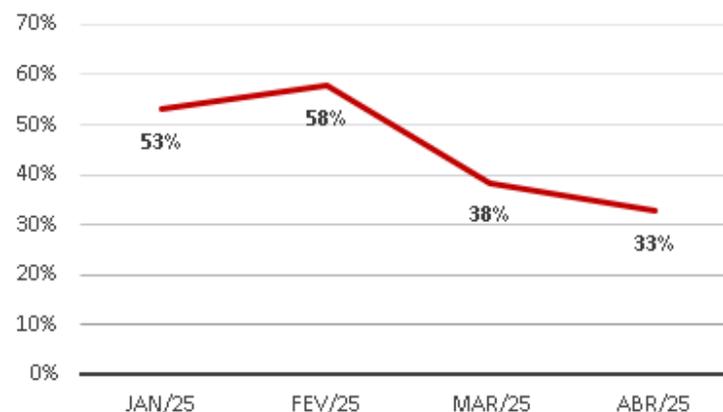
Observa-se evolução no faturamento líquido em linha com a evolução do custo do produto vendido. Sejam aumentando ou reduzindo:

A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa:

**Faturamento líquido x CPV - média mensal - R\$ mil**



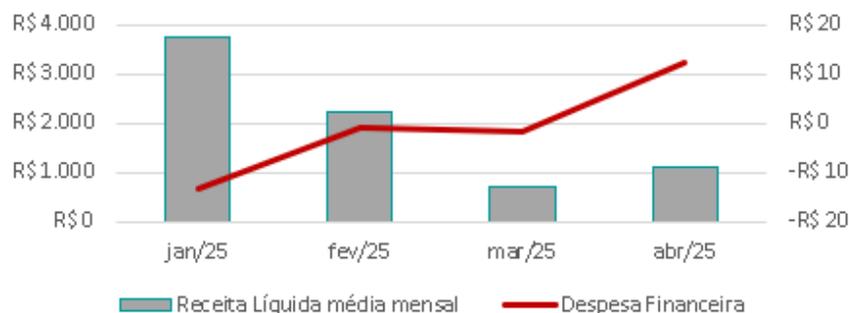
**Margem Bruta**



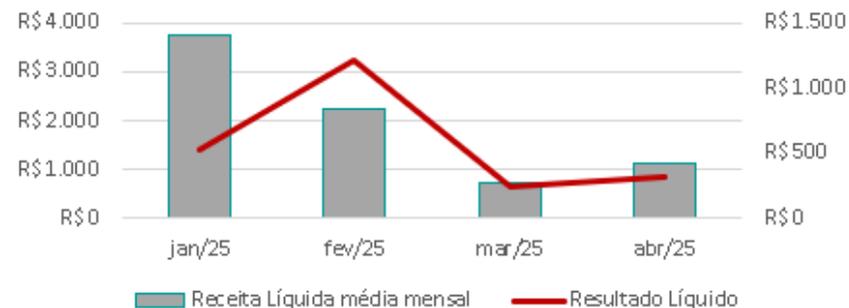
Nota-se que as despesas financeiras não registram valores significativos quando comparadas com o faturamento:

As variações no resultado líquido vêm acompanhando as oscilações da receita líquida.

**Faturamento Líquido x Despesa Financeira - média mensal R\$ mil**

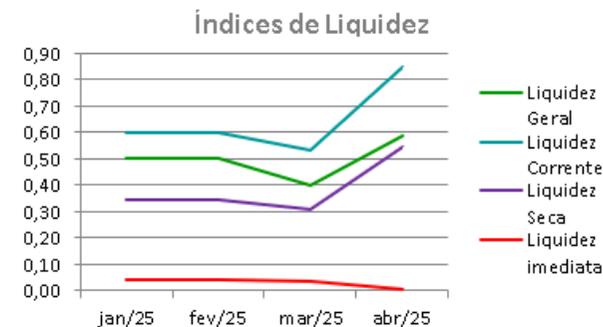


**Faturamento Líquido x Resultado Líquido - média mensal R\$ mil**



**Índices de Liquidez**

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Liquidez Geral	0,50	0,50	0,40	0,59
Liquidez Corrente	0,60	0,60	0,53	0,85
Liquidez Seca	0,35	0,35	0,31	0,55
Liquidez imediata	0,04	0,04	0,04	0,01



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

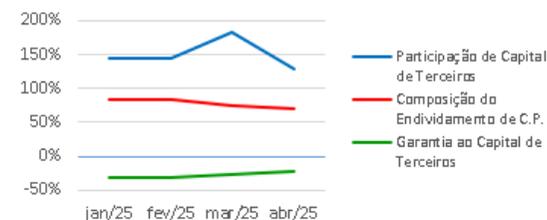
**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

**Indicadores de Estrutura de Capital**

INDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Participação de Capital de Terceiros	145%	145%	183%	128%
Composição do Endividamento de C.P.	84%	84%	75%	70%
Garantia ao Capital de Terceiros	-31%	-31%	-26%	-22%

**Indicadores de Estrutura de Capital**

**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

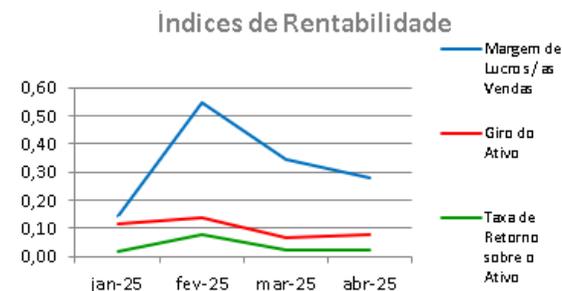
**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao Capital de Terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto renderam os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

## Índices de Rentabilidade

<b>Índices de Rentabilidade</b>	<b>jan-25</b>	<b>fev-25</b>	<b>mar-25</b>	<b>abr-25</b>
Margem de Lucro s/ as Vendas	0,14	0,55	0,34	0,28
Giro do Ativo	0,12	0,14	0,07	0,08
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,02	0,08	0,02	0,02



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

**Giro do ativo** - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.

## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 30 de abril de 2025, demonstra-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro – NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	31/03/2024	30/04/2024	31/03/2024	30/04/2024
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	13.677	13.840		
Passivo não circulante	(448)	6.051		
	<b>(14.125)</b>	<b>(7.789)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	35.613	42.669		
Passivo operacional	50.145	50.863		
	<b>(14.532)</b>	<b>(8.194)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	407	405		
Passivo financeiro	-	-		
	<b>407</b>	<b>405</b>	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

## Conclusão

---

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A foi verificado em 30 de abril de 2025 lucro líquido mensal de R\$1.265 mil e lucro líquido acumulado de R\$4.987 mil.

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os saldos de Obrigações Trabalhistas em R\$R\$13.174 mil que equivalem a 20% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$16.149 mil e aponta o passivo a descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, especialmente pelo baixo saldo de tesouraria, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

**Se faz necessário que a Recuperanda complemente as informações apresentadas, sendo:**

- 1- Apresentar mensalmente razão auxiliar e fluxo de caixa.**
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis.**
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal, tributária e de encargos sociais das Recuperandas.**
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas.**
- 5- Resultado de inventário físico anual.**
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.**
- 7- Esclarecer a natureza dos saldos incorretos informado em nota explicativa apresentada mensalmente junto com as informações financeiras suporte para análise do Relatório Mensal de Atividades, se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, apresentar o prazo para saneamento dos mesmos.**
- 8- Apresentar a justificativa de variação ocorrida entre o período compreendido entre 30 de abril de 2025, para o saldo das contas de Disponível e Clientes. Cabe informar que não foi apresentada a justificativa para o Disponível, bem como, destacar que a justificativa apresentada para a conta de Cientes, em e-mail datado de 19 de junho, não foi satisfatória para justificar a variação do período.**

ROGESTON BORGES  
PEREIRA INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por  
ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663  
Dados: 2025.07.15 14:04:35 -03'00'

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial  
Rogeston Inocêncio de Paula  
OAB/MG 102.648

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2